

DELIBERAÇÃO Nº 203, DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR - 081/11, de 27 de setembro de 2011, e no que consta do Processo Nº 50500.017714/2010-74, delibera:

Art. 1º Conhecer do recurso apresentado pela América Latina Logística Malha Sul S.A. e no mérito dar-lhe provimento, acatando as justificativas apresentadas pela Concessionária e tornando sem efeito a penalidade imposta pela Deliberação Nº 006, de 19 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral
Substituto

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 5 de outubro de 2011

Ratifico a dispensa de licitação, com base no inciso XVI do art. 24 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação direta do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, inscrito no CNPJ de Nº 33.683.111/0001-07, para prestação de serviços de utilização dos recursos da INFOVIA BRASÍLIA, composta por uma infra-estrutura de rede óptica dedicada e serviços de tecnologia da Informação e Comunicação, para conexão da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT com os órgãos públicos, rede de computadores do Governo Federal e demais serviços da rede mundial de computadores Internet, conforme condições inseridas no Planejamento da Contratação (fls.03/16) e no Projeto Básico de fls. 16v/20, com fundamento no inciso XVI do art. 24 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O valor global da despesa é de R\$ 363.006,72 (trezentos e sessenta e três mil, seis reais e setenta e dois centavos). Processo Nº 50500.073308/2011-72

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II e § 1º do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da direta da Fundação Universidade de Brasília - FUB, CNPJ Nº 00.038.174/0001-43, por intermédio do Centro Interdisciplinar de Estudos em Transportes/Ceftru, para a prestação de serviços de capacitação, incluindo o desenvolvimento de projetos pedagógicos, ementas e execução de três cursos voltados para os servidores que atuam nas atividades de fiscalização da ANTT, nos termos do Projeto Básico de fls. 117/121v. O valor global da despesa é de R\$ 587.936,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais). Processo Nº 50500.063473/2011-16.

Em 10 de outubro de 2011

Ratifico a inexigibilidade de licitação na forma do disposto no inciso I, do artigo 25, da Lei Nº 8.666/93, visando à contratação direta da empresa BPGR Tecnologia e Informação Ltda., com CNPJ de Nº 00885818/0001-39, para fins de acesso aos sistemas que permitem a consulta às informações dos sistemas Doinet Legislação e Coletânea On Line e Baco Busca, publicadas no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça da União e nos Diários Oficiais dos 27 Estados do Brasil, bem como o acesso ao banco de dados com informações legislativas Federais, Estaduais e Municipais, com 20 (vinte) pontos de acessos simultâneos, para auxiliar nas atividades desenvolvidas pela ANTT, tanto na Sede como nas Unidades Regionais. O valor global da presente contratação, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 43.763,00 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais). Processo Nº 50500.079622/2011-69.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**PORTARIA Nº 438, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011**

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso I, art. 1º, da Deliberação Nº 159, de 12 de maio de 2010, e fundamentada no Processo Nº 50500.055449/2011-11, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da Empresa de Transportes Andorinha S/A. para redução de frequência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros Presidente Prudente (SP) - Colorado (PR), prefixo 08-0463-00, para 1 (um) horário diário por sentido, todos os meses do ano.

Art. 2º Determinar à autorizatária sob regime especial de operação que comunique aos usuários do serviço acerca da redução da frequência mínima, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua efetiva implantação, conforme o art. 8º da Resolução Nº 597, de 2004.

SONIA RODRIGUES HADDAD

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**PORTARIA Nº 1.035, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto Nº . 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006, o artigo 124, inciso V e seu Parágrafo Único, da Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007, e com fundamento no artigo 12 da lei Nº . 9.784 de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º - SUBDELEGAR COMPETÊNCIA ao Diretor Executivo para exercer as atribuições constantes no artigo 124, incisos III, IV e V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado por meio da Resolução Nº 10, 31 de janeiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 16/09/2011.

JORGE ERNESTO PINTO FRAXE

Conselho Nacional do Ministério Público**SECRETARIA-GERAL****DESPACHOS DE 6 DE OUTUBRO DE 2011**

Processo CNMP nº 0.00.000.001367/2011-10

Requerente: Miguel Luís Gnipler

DESPACHO

(...) Assim, tendo em vista a falta de providências a serem adotadas, archive-se o feito nos termos do art. 39, § 6º, do Regimento Interno.

Publique-se. Comunique-se à parte requerente por correio eletrônico.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E
ALMEIDA NOBRE

Procuradora Regional do Trabalho
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

Processo CNMP nº 0.00.000.001377/2011-47

Requerente: Priscilla da Silveira Fonseca

DESPACHO

(...) Dessa forma, considerando que não foram preenchidos os requisitos legais para a formulação de consulta perante este CNMP, determino o arquivamento do pedido, nos termos do art. 39, § 6º, do Regimento Interno e do Enunciado nº 005/2008.

Publique-se. Comunique-se à parte requerente por correio eletrônico.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E
ALMEIDA NOBRE

Procuradora Regional do Trabalho
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

Processo CNMP nº 0.00.000.001383/2011-02

Requerente: Jarbas Baptista Ferreira

DESPACHO

(...) Dessa forma, considerando que não foram preenchidos os requisitos legais para a formulação de consulta, e tendo em vista a manifesta incompetência deste Conselho Nacional, determino o arquivamento do pedido, nos termos do art. 39, § 6º, do Regimento Interno e do Enunciado nº 005/2008.

Publique-se. Comunique-se à parte requerente por correio eletrônico.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E
ALMEIDA NOBRE

Procuradora Regional do Trabalho
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

Processo CNMP nº 0.00.000.001390/2011-04

Requerente: Tainara Queiroz

DESPACHO

(...) Assim, tendo em vista a manifesta incompetência deste Conselho Nacional, archive-se o pedido nos termos do art. 39, § 6º, do Regimento Interno.

Publique-se. Comunique-se à parte requerente por correio eletrônico.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E
ALMEIDA NOBRE

Procuradora Regional do Trabalho
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

Processo CNMP nº 0.00.000.001382/2011-50

Requerente: Amaury Silva

DESPACHO

(...) Assim, tendo em vista a falta de providências a serem adotadas por este Conselho Nacional, archive-se o feito nos termos do art. 39, § 6º, do Regimento Interno.

Publique-se. Comunique-se à parte requerente.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E
ALMEIDA NOBRE

Procuradora Regional do Trabalho
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

Processo CNMP nº 0.00.000.001264/2011-41

Requerente: Fabiano Fonseca de Meira

DESPACHO

(...) Dessa forma, considerando que não foram preenchidos os requisitos legais para a formulação de consulta perante este CNMP, determino o arquivamento do pedido, nos termos do art. 39, § 6º, do Regimento Interno e do Enunciado nº 005/2008.

Publique-se. Comunique-se à parte requerente por correio eletrônico.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E
ALMEIDA NOBRE

Procuradora Regional do Trabalho
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

Processo CNMP nº 0.00.000.001268/2011-20

Requerente: Verdi Luz Furlanetto

DESPACHO

(...) Dessa forma, considerando que não foram preenchidos os requisitos legais para a formulação de consulta perante este CNMP, determino o arquivamento do pedido, nos termos do art. 39, § 6º, do Regimento Interno e do Enunciado nº 005/2008.

Publique-se. Comunique-se à parte requerente por correio eletrônico.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E
ALMEIDA NOBRE

Procuradora Regional do Trabalho
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

Processo CNMP nº 0.00.000.001269/2011-74

Requerente: Weber dos Santos Rego

DESPACHO

(...) Dessa forma, considerando que não foram preenchidos os requisitos legais para a formulação de consulta perante este CNMP, determino o arquivamento do pedido, nos termos do art. 39, § 6º, do Regimento Interno e do Enunciado nº 005/2008.

Publique-se. Comunique-se à parte requerente por correio eletrônico.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E
ALMEIDA NOBRE

Procuradora Regional do Trabalho
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

Processo CNMP nº 0.00.000.001345/2011-41

Requerente: Celso Lins Albuquerque da Silva

DESPACHO

(...) Dessa forma, considerando que não foram preenchidos os requisitos legais para a formulação de consulta perante este CNMP, determino o arquivamento do pedido, nos termos do art. 39, § 6º, do Regimento Interno e do Enunciado nº 005/2008.

Publique-se. Comunique-se à parte requerente por correio eletrônico.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E
ALMEIDA NOBRE

Procuradora Regional do Trabalho
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

Processo CNMP nº 0.00.000.001347/2011-31

Requerente: Edson Sousa da Silva

DESPACHO

(...) Assim, tendo em vista a manifesta incompetência deste Conselho Nacional, archive-se o pedido nos termos do art. 39, § 6º, do Regimento Interno.

Constata-se, no entanto, que o nome do requerente não consta da capa dos autos, e sim o nome do Procurador da República responsável pelo encaminhamento da petição. Desse modo, altere-se o campo correspondente para que conste como requerente o Sr. Edson Sousa da Silva.

Publique-se. Comunique-se à parte requerente.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E
ALMEIDA NOBRE

Procuradora Regional do Trabalho
Secretária-Geral Adjunta do CNMP